



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 429/2021

DATA: 26/11/2021

SÚMULA: Retifica o valor dos proventos de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Pública Municipal **Tereza Ferreira de Almeida Costa**;

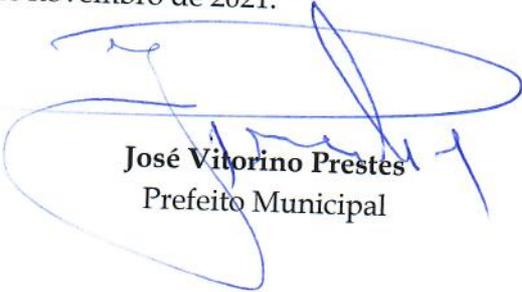
Considerando o Decreto n.º 398/2021, de 27/10/2021, que suspende a revisão geral concedida pela Lei Municipal n.º 2.160/2021, de 20 de julho de 2021, que concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais;

Decreta:

Art. 1º. Fica retificado os proventos mensais da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição da servidora pública municipal **Tereza Ferreira de Almeida Costa**, concedido por meio do Decreto n.º 383/2021, de 05 de outubro de 2021, ficando o valor de R\$2.942,22 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal